

Prefeitura Municipal Brejo da Madre de Deus



LEI MUNICIPAL Nº 077/2001.

EMENTA: Denomina Artéria Pública existente na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA PAULO VIEIRA DA COSTA** a rua Projetada que se limita entre o bairro da Mãe Rainha e a Caixa d'água da COMPESA deste Município, com uma extensão aproximada de 150 metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2001.


Roberto Asfora
PREFEITO